

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Rectificação n.º 1193/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 13818/2008, relativamente à promoção do Técnico Profissional da área funcional fotografia da carreira de fotógrafo do quadro de pessoal Civil do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008, na p. 22194, rectifica-se que:

Onde se lê "... da Unidade de Apoio Área Militar Amadora/Sintra" deve ler-se "... da Unidade de Aviação Ligeira Exército".

20 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Academia da Força Aérea

Rectificação n.º 1194/2008

Rectificação do Aviso n.º 15893 do concurso para candidatura aos Estágios Técnico-Militares do ensino politécnico 2008, publicado no *Diário da República* n.º 99/2008 (2.ª série), de 23 de Maio:

Por ter saído com inexactidão o Aviso supracitado, rectifica-se:

Na página 22937 em 5 g., onde se lê

NAV	Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial NAV em regime de contrato
TODCI	(...) Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TODCI em regime de contrato ou Sargento OPREDET

deve ler-se

NAV	Telecomunicações Computação Electrónica Informática Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial NAV em regime de contrato
TODCI	(...) Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TODCI em regime de contrato ou Sargento OPRDET

Na página 22938, em 6 eliminar a alínea b..

Na página 22938, em 6 c. 3), onde se lê: «(...) Os licenciados em Medicina Dentária, detentores de habilitação superior no âmbito da Psicologia (...)» deve ler-se «(...) Os licenciados em Medicina Dentária, bem como os detentores de habilitação superior no âmbito da Psicologia (...)».

Na página 22939, em 14 a. onde se lê: «(...) Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, de acordo com as preferências e as condições de admissão estipuladas em 7. b., 5. g. e 6. d. respectivamente, expressa na escala de 0 a 200 pontos, através da fórmula: (...)» deve ler-se «(...) Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, de acordo com as preferências e as condições de admissão estipuladas em 7. b., 5. g. e 6. c. respectivamente, expressa na escala de 0 a 200 pontos, através da fórmula: (...)».

Na página 22939, em 15 eliminar a alínea d..

Para um melhor entendimento do Aviso, republica-se o mesmo.

26 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, MGEN/PILAV.

Concurso para candidatura aos estágios técnico-militares do ensino politécnico 2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e no Despacho n.º 25/2007 do General CEMFA, de 25 de Janeiro, bem como, de acordo com o determinado pelo

D-L n.º 37/2008, de 5 de Março e em conformidade com o determinado pelo Despacho n.º 18/2008 do General CEMFA, de 28 de Abril, torna-se público que se encontra aberto, até 27 de Junho de 2008, concurso para admissão de candidatos para frequência do Estágio Técnico-Militar (ETM), do ensino politécnico, com destino ao Quadro Permanente (QP) de Oficiais da Força Aérea, para as seguintes especialidades e vagas:

Navegador (NAV) — 1 vaga
Técnico de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TO-CART) — 3 vagas
Técnico de Operações e de Detecção e Conduta de Intercepção (TODCI) — 2 vagas
Técnico de operações de Comunicações e Criptografia (TOCC) — 1 vaga
Técnico de Operações de Meteorologia (TOMET) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Material Electrotécnico (TM-MEL) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Material Aéreo (TMMA) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Material Terrestre (TMMT) — 1 vaga
Técnico de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA) — 2 vagas
Técnico de Abastecimento (TABST) — 1 vaga
Técnico de Informática (TINF) — 1 vaga
Polícia Aérea (PA) — 1 vaga
Técnico de Saúde (TS) — 1 vaga

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

2 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30% das vagas referidas em 1. e por especialidade destinam-se aos militares que:

- Tendo prestado três anos de serviço em regime de contrato (RC), passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;
- Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

3 — O cálculo de determinação das vagas afectas ao Regulamento de Incentivos, ou seja 30% das vagas a concurso por especialidade, efectua-se da seguinte forma: O resultado do cálculo dos 30% das vagas a concurso é arredondado para o número inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a cinco e para o número inteiro inferior se o decimal for menor que cinco.

4 — A Direcção de Pessoal (DP), tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede à admissão dos candidatos ao contingente de 30%, previsto em 2.

5 — Condições gerais de admissão:

- Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CE-MFA);
- Ser oficial, sargento, praça da Força Aérea em RC, ou na situação de disponibilidade, ou sargento do quadro permanente (QP) da Força Aérea;
- O cumprimento, à data do início do estágio, de um período mínimo de dois anos de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão da instrução complementar, para os militares em RC, e igual tempo de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão do curso de formação de sargentos dos QP, para os sargentos dos QP;
- Não completar, no ano civil de início do estágio, a idade de 33 anos (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI) caso sejam militares em RC ou na situação de disponibilidade, ou 38 anos, caso sejam sargentos do QP;
- Possuir mérito indispensável à admissão ao estágio;
- Não ter antecedentes criminais;
- Estar habilitado, no mínimo, com o bacharelato ou licenciatura (em cursos adequados ao processo de Bolonha) conforme a especialidade a que concorre, nas áreas de especialização que a seguir se indicam:

Espec.	Área do curso superior
NAV	Telecomunicações Computação Electrónica Informática Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial NAV em regime de contrato